

ADENDO Nº 01

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026
LICITAÇÃO Nº 1094822**

O objeto da presente licitação consiste na **contratação de serviço especializado para a realização de expedição fotográfica artística de natureza e biodiversidade, integrada a registros técnico científicos de fauna e avifauna, nas áreas naturais do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa — CTSLPF e do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins — CTSLDM, unidades do Sesc/ES**, tudo em conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

O Serviço Social do Comércio – Sesc/ES, no uso de suas atribuições, torna público o presente **ADENDO**, para fins de **correção** no Termo de Referência - Anexo II, que integra o Edital em epígrafe, nos seguintes termos:

1º No **subitem 9.2.3**, alínea **a.1.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, do edital conforme segue:

Onde se lê:

a.1.3) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou portfólios que comprovem experiência prévia na execução e entrega de atividades cuja complexidade seja equivalente ou superior às previstas neste instrumento.

Leia-se:

a.1.3) Apresentar 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica e/ou portfólio que comprove experiência prévia na execução de atividades similares ao objeto, em características, com aquelas estabelecidas neste Termo de Referência.

2º No **subitem 9.2.3**, alínea **a.2.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, do edital conforme segue:

Onde se lê:

a.1.3) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou portfólios que comprovem experiência prévia na execução e entrega de serviços correlatos, com complexidade equivalente ou superior às atividades estabelecidas neste Termo de Referência.

Leia-se:

a.1.3) Apresentar 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica e/ou portfólio que comprove experiência prévia na execução de atividades similares ao objeto, em características, com aquelas estabelecidas neste Termo de Referência.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital às disposições constantes do Termo de Referência;

CONSIDERANDO que, se trata de mero erro material, sendo que, inclusive, o subitem 2.4 do edital prevê expressamente a prevalência do Termo de Referência em caso de divergência;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização dos documentos que instruem o procedimento licitatório, em observância aos princípios da transparência, da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório;

Dessa forma, ficam alteradas as disposições do Edital, nos termos deste Adendo, permanecendo ratificadas as demais condições editalícias e de seus anexos.

Vitória/ES, 10 de junho de 2026.

Aislan Camargo de Melo Bigossi
Pregoeiro